



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

30/06/2016

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	1
1.2. COMARCAS.....	2
1.3. VARA CRIMINAL.....	3 - 4
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. JUÍZES.....	5

Usuários da TVN com parcelas em aberto podem aproveitar o “II Balcão de Renegociação de Dívidas” para quitar as suas com a empresa e aproveitar condições especiais. O evento é promovido pelo TJ-MA no Centro de Convenções do Sebrae, até amanhã.

Inscrições até hoje para defensor dativo

Profissional atuará nos processos cíveis e criminais que tramitam na Comarca de Buriti

BURITI

Ficam abertas só até as 18h de hoje, na Secretaria Judicial do Fórum de Buriti as inscrições para advogados que desejam atuar como defensores dativos na comarca. As inscrições também poderão ser feitas via e-mail vara1_bur@tjma.jus.br.

O juiz José Pereira Lima Filho, titular de Buriti, informa que não há uma Defensoria Pública instalada no município, daí a necessidade de defensores dativos para atuar nos processos cíveis e criminais que tramitam na Comarca de Buriti, que pertence ao Polo de Chapadinha, é de Vara Única e não tem termos judiciais.

De acordo com a portaria assinada pelo juiz, os advogados selecionados deverão atuar durante um ano na comarca, a contar da data de homologação dos candidatos. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil

(Seccional Maranhão), endereço eletrônico e endereço profissional.

Os candidatos também deverão apresentar número para contato, bem como indicar a área de predileção, como audiências criminais (cartas precatórias criminais, transações penais e suspensões condicionais do processo, execuções penais, instruções criminais, e júris populares) e cíveis (cartas precatórias cíveis, infância) e, ainda, atuação como defensor para preservar o contraditório.

A outra área engloba as peças: criminais (resposta à acusação, alegações finais, recursos, razões e contrarrazões, manifestação do art. 422 do CPP); e cíveis (contestação por negativa geral, alegações finais).

O termo “dativo” é utilizado para designar defensor (advogado) nomeado pelo juiz para fazer a defesa de um réu em processo criminal ou de um requerido em processo civil, quando a pessoa não tem condições de contratar ou constituir um defensor. ●

Preso pela PRF é enviado a Pedrinhas

Maycon David Silva Sousa foi detido durante abordagem realizada próximo à Estiva

O foragido da Justiça Maycon David Silva Sousa, de 32 anos, foi encaminhado ontem para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas para responder pelo crime de roubo majorado, expedido pela 4ª Vara Criminal desde o dia 2 de fevereiro do ano de 2013.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), uma equipe de policiais estava realizando a fiscalização de rotina na unidade

operacional, localizada na Estiva, na terça-feira, 28, quando um dos veículos abordados foi um caminhão Volvoque estava sendo conduzido por Maycon Silva.

Durante a revista ao veículo não foi encontrado nenhum tipo de armamento ou entorpecente, mas os policiais ao consultarem o sistema da PRF, constataram que havia um mandado de prisão em aberto contra Maycon Silva. ●

Audiência do assassinato de atleta será hoje no Fórum

Ex-jogador de handebol Rubem Miranda Saraiva foi morto no dia 8 de novembro de 2014; ex-mulher do atleta é suspeita do crime

Está marcada para a manhã de hoje, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, a audiência de instrução e julgamento do assassinato do ex-jogador profissional de handebol, Rubem Miranda Saraiva, de 29 anos. Ele foi morto a tiros no dia 8 de novembro de 2014, no bairro da Forquilha, e o crime tem como principais acusados Jéssica Cardoso Gomes, ex-mulher da vítima; Mário Rodrigo Cardoso Gomes; e Walber Macedo Gomes.

A sessão da audiência será presidida pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, sendo que o promotor Gilberto Câmara Júnior vai representar o Ministério Público. Nessa sessão, os três suspeitos do crime como ainda as testemunhas de acusação e defesa serão ouvidos e, de acordo com o Poder Judiciário, somente após esse procedimento é que o juiz vai informar se os acusados poderão ir ou não a júri popular. Mas dependendo do resultado, a defesa dos acusados pode recorrer ao Tribunal de Justiça.

O assassinato de Rubem Mi-



Divulgação

Rubem Miranda Saraiva foi morto a tiros no bairro da Forquilha

“Esse caso já tem mais de um ano e meio, mas ainda não me esqueci do cheiro do meu filho”

ANANERY MIRANDA, mãe da vítima

randa foi investigado pela equipe da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas

(SHPP), antes Delegacia de Homicídios, coordenada pelo delegado Guilherme Sousa Filho. No dia do

Três suspeitos do crime serão ouvidos

A mãe da vítima disse que almeja justiça

crime, o ex-jogador ao sair do trabalho, começou a ser perseguido por um veículo tipo táxi, Corsa Classic, no qual havia duas pessoas. No bairro da Forquilha, a vítima começou a entrar e sair em várias ruas, mas ao chegar numa via sem saída acabou executado a tiros. Ele morreu ainda no local e os criminosos fugiram.

Relação

O delegado Guilherme Sousa Filho informou que a vítima manteve uma relação amorosa com Jéssica Cardoso e desse laço matrimonial resultou três filhos, mas devido a uma crise de ciúmes, principalmente por parte do ex-jogador, o casal acabou se separando.

A mãe da vítima, Ananery Miranda, disse que almeja que a justiça seja feita e que os culpados pela morte do seu filho possam pagar pelo seu ato ilegal. “Esse caso já tem mais de um ano e meio, mas ainda não me esqueci do cheiro do meu filho”, desabafou Ananery Miranda. ●

A Justiça do Trabalho e o Neoliberalismo



AURELIANO NETO
JUIZ DE DIREITO

ção, como queiram) das conquistas sociais. O primeiro brado, agora esquecido no silêncio, foi dado lá atrás, pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, quando, com veemência do seu sociologismo de araque, vociferou: – Acabou a era Vargas! Houve um silêncio sepulcral, na acepção ferina, porém adequada, de Nelson Rodrigues. Tivemos as doações do patrimônio público da nossa pátria amada e desamada, sob o rótulo infame de privatizações. Parte desse patrimônio foi vendido-doadado a preço de banana, com a ativa participação de membros do governo, que chegaram a declarar que estavam nos limites da responsabilidade.

Desembargador James Magno, a preocupação não só sua, é de todos nós. Felizmente, a Constituição da República do Brasil, que não é a república (com letra minúscula mesmo) do Temer, consagra no título, referente aos direitos e garantias fundamentais, um capítulo específico dos direitos sociais, contemplando os trabalhadores urbanos e rurais. A nossa vetusta CLT, mas ainda necessária, porquanto vigente num país em que a marca distintiva é a desigualdade, protege esse trabalhador, definindo a figura do empregado (art. 3º) e do empregador (art. 2º), bem como o que seja relação de emprego, caracterizada pela não eventualidade, subordinação e onerosidade. São requisitos que apontam para higidez de uma atividade laborativa em que uma das partes contratantes é mais vulnerável e deve ter a sua dignidade preservada.

Quando iniciei a minha vida profissional, fui advogado trabalhista. Advoguei mais para o empregado do que para a empresa-empregadora. Quando juiz, no início da carreira, acumulei a função de processar e julgar as questões trabalhistas, onde não havia Junta de Conciliação, hoje Vara de Trabalho. O exercício dessas atividades jurídicas demanda do profissional que por elas envereda não apenas a vocação de servir, mas, acima de

tudo, uma formação filosófica e sociológica, construída no embate do dia a dia, para que as decisões sejam sedimentadas pelos mais profundos postulados da Justiça.

Vive-se o drama, eminentemente humano, de ser justo. E isso num país de desigualdades gritantes é um desafio, sobretudo quando a mentalidade colonizadora não se divorciou da cultura daquele que tudo teve e tem.

Desembargador James Magno, estamos caminhando inevitavelmente para a terceirização. Tipo de prestação de serviço, formada por uma relação trilateral entre o trabalhador, o intermediador da mão de obra (empregador aparente, formal ou dissimulado) e o tomador de serviços (empregador real ou natural). Apenas a Súmula 331 do TST estabelece limites a essa modalidade de prestação de serviços, fixando as situações possíveis para que se tenha uma terceirização lícita, que, em se tratando de serviços especializados, devem estar ligados a atividade-meio do tomador.

Pois bem, desembargador, projetos de terceirização, pelo que li a respeito, a tramitarem no Congresso Nacional, são amplos, incluindo a atividade-fim empresarial, para atender à política flexibilizadora, exigida pela globalização neoliberal e pelo mercado. O ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha (não sei se ainda no governo; todo dia sai um) veio aos jornais para, em brado também retumbante, dizer que o país precisa caminhar no rumo da terceirização, porque satisfaz o empresariado, especialmente o setor industrial (Folha de São Paulo, Mercado, p. A19, 17/6/2016). Não sei bem, desembargador, se essa guinada é benéfica para a Justiça do Trabalho, uma vez que a CLT, com a terceirização, praticamente vai pro brejo. A terceirização, imposta de forma ampla e geral, me traz a certeza quase absoluta que os setores conservadores iniciarão o discurso da extinção da Justiça do Trabalho. Como não gosto do silêncio, fica esta minha especulação. Mas, seguro morreu de velho. Todo cuidado é pouco.